

Solicitação de Isenção dos Requisitos de Proteção Radiológica

Esclarecemos que as instalações que operam fontes de radiação isentas dos requisitos de Proteção Radiológica devem possuir sua própria Declaração de Isenção, não sendo permitido utilizar, para fins de comprovação de isenção, Ofício/Declaração de isenção que foram emitidos em nome de outras instalações.

1. No caso de solicitação de isenção para fontes de radiação já isentas (acessar este link <https://appasp2019.cnen.gov.br/seguranca/formularios/isencao/isencao-lista-equipamento.asp> para consulta de equipamentos isentos ou http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/pr301_01.pdf para consulta de fontes radioativas) :
 - a. Acessar o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-isencao-de-requisitos-de-protecao-radiologica-de-equipamentos-geradores-de-radiacao-ionizante-ou-fontes-radioativas>;
 - b. Preencher os campos do formulário
 - c. Anexar carta assinada pelo responsável pela empresa, discriminando os equipamentos e/ou fontes radioativas para os quais deseja a Declaração de isenção. Documento opcional.
2. No caso de solicitação de isenção para fontes de radiação, especificamente equipamentos emissores, que não constam da lista de isentos disponível em: [https://appasp2019.cnen.gov.br/seguranca/formularios/isencao/isencao-lista-:](https://appasp2019.cnen.gov.br/seguranca/formularios/isencao/isencao-lista-)
 - a. Acessar o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-isencao-de-requisitos-de-protecao-radiologica-de-equipamentos-geradores-de-radiacao-ionizante-ou-fontes-radioativas>
 - b. Preencher os campos do formulário
 - c. Anexar carta assinada pelo responsável pela empresa, discriminando os equipamentos para os quais deseja a declaração de isenção. Documento opcional
 - d. Anexar manual do equipamento emissor de radiação. Caso o manual seja em língua estrangeira, deve ser fornecido também uma versão em português.
 - e. Laudo técnico comprovando que em condições normais o equipamento não causa taxa equivalente de dose ambiente $< 1 \mu\text{Sv/h}$, à distância de 0,1 m das superfícies externas. O laudo deve ser elaborado por Supervisor de Proteção Radiológica com a Certificação válida emitida pela CNEN.
 - f. Em caso de não ser possível elaborar o laudo técnico, laudos emitidos pelo fabricante serão aceitos com tradução juramentada.
 - g. No caso de não ser possível apresentar o laudo do fabricante, NÃO solicitar isenção e seguir os passos para anexar documentos ao requerimento de solicitação de importação (SLI), conforme detalhado abaixo.

Requerimento de Importação de Fontes de Radiação Isentas (SLI)

1. Para importação de fontes de radiação já isentas os seguintes documentos devem ser anexados à SLI:
 - a. Carta assinada pelo responsável, com a identificação completa dos equipamentos e/ou fontes radioativas que deseja importar. Documento opcional;
 - b. Comprovante de pagamento da TLC pertinente;
 - c. Extrato da Licença de Importação com a descrição do equipamento, ou fonte radioativa, com a quantidade a ser importada. As informações inseridas na Licença de Importação devem ser compatíveis com as informações prestadas no requerimento e
 - d. Ofício ou Declaração de Isenção dos Requisitos de Proteção Radiológica dos equipamentos e/ou fontes radioativas que deseja importar, em nome da instalação onde serão utilizados.
2. No caso específico de importação de equipamentos emissores que não constem na lista de isentos e que seja a primeira vez a entrar em território nacional, e que atenda aos critérios de isenção da Posição Regulatória 3.01/001:2011, deve ser submetido requerimento SLI com os seguintes documentos:
 - a. Carta assinada pelo responsável, com a identificação completa dos equipamentos que deseja importar. Documento opcional
 - b. Comprovante de pagamento da TLC pertinente;
 - c. Extrato da Licença de Importação com a descrição do equipamento a ser importado. As informações inseridas na Licença de Importação devem ser compatíveis com as informações prestadas no requerimento;
 - d. Manual do equipamento em português e
 - e. Carta de compromisso em que o requerente se compromete a realizar laudo em território nacional, que atenda aos critérios de isenção da Posição Regulatória 3.01/001:2011. O laudo deve ser elaborado por Supervisor de Proteção Radiológica com a Certificação válida emitida pela CNEN.

Obs 1- Devem ser observadas todas as recomendações descritas no manual do fabricante com respeito aos procedimentos de segurança.

Obs 2- Consultar Posição Regulatória 3.01/001:2011- Tabela 1- para Níveis de Isenção para Fontes Radioativas.